



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Interessado: Setores Operacional e Administrativo

Assunto: Aquisição de Óleos Lubrificantes e Fluidos Automotivos para a Frota do SAAE Carmo De Minas.

Modalidade Proposta: Dispensa Eletrônica

Lei Federal nº 14.133/2021

Órgão: SAAE Carmo de Minas

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade realizadora do ETP: Setores Administrativo e Operacional do SAAE de Carmo de Minas.

1.2. Responsáveis pela Elaboração: Maria Carolina de Oliveira / Jaxsandro Domiciano.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Introdução: Conceito legal: de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

3.1. A frota do SAAE Carmo de Minas é essencial para o deslocamento dos servidores, transporte de ferramentas e execução de manutenções nos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto. Em razão do uso contínuo e das condições operacionais a que os veículos estão submetidos, torna-se indispensável a realização de reposição e/ou troca periódica, especialmente no que se refere à lubrificação e ao adequado funcionamento dos sistemas mecânicos.

3.2. Nesse contexto, a troca e reposição regular é fundamental para garantir o desempenho adequado dos veículos, prolongar sua vida útil e evitar falhas que possam comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. A ausência dessas medidas pode ocasionar desgaste prematuro dos componentes, aumento no consumo de combustível, elevação dos custos com manutenção corretiva e riscos à segurança dos servidores.

3.3. Assim, evidencia-se a necessidade de adoção de providências que assegurem a adequada conservação da frota, contribuindo para a economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Intrínsecos:

4.1.1. Referem-se às características essenciais da solução necessária para assegurar o adequado funcionamento da frota, devendo observar:

- ✓ Fornecimento de óleos lubrificantes e fluídos de **primeiro uso, do tipo I**, sendo expressamente vedada a entrega de produtos reciclados, reprocessados ou recondicionados;
- ✓ Produtos de **primeira qualidade**, garantindo desempenho adequado, proteção dos sistemas mecânicos e maior vida útil dos veículos;
- ✓ Atendimento às especificações técnicas exigidas para cada tipo de veículo e equipamento da frota, conforme recomendações dos fabricantes;
- ✓ Conformidade com as normas e regulamentações dos órgãos competentes, especialmente da ANP, bem como demais normas técnicas aplicáveis (API, ILSAC, JASO, entre outras);
- ✓ Compatibilidade plena com os sistemas automotivos da frota, evitando falhas, desgastes prematuros ou perda de desempenho;
- ✓ Embalagens adequadas, íntegras e devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote de fabricação, em português;
- ✓ Garantia de qualidade e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

4.2. Requisitos Extrínsecos:

4.2.1. Correspondem às condições externas necessárias para a adequada execução da contratação, incluindo:

- ✓ Observância da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;
- ✓ Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e certificação técnica do fornecedor;
- ✓ Capacidade de fornecimento conforme a demanda da Autarquia, garantindo continuidade e evitando desabastecimento;
- ✓ Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega, de modo a não comprometer a eficiência e bom funcionamento da frota;
- ✓ Condições logísticas adequadas para entrega dos produtos no local indicado pelo SAAE;
- ✓ Adoção de boas práticas ambientais, especialmente quanto ao armazenamento, transporte e destinação de resíduos, quando aplicável;
- ✓ Sujeição a mecanismos de controle e fiscalização contratual, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas.

4.2.2. Os requisitos estabelecidos visam garantir a eficiência da solução, a segurança operacional da frota e a adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela Autarquia.

4.2.3. A CONTRATADA deve demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que cumpra plenamente os requisitos do objeto, garantindo prazos de entrega adequados e condições de manutenção de estoque.

4.2.4. A CONTRATADA deverão apresentar, para **TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS**: ficha técnica, registro ativo do produto na Agência Nacional do Petróleo (ANP), quando aplicável, Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e comprovação de atendimento às normas técnicas pertinentes (API, SAE ou equivalentes). Poderão ser solicitados certificados de qualidade ou documentos equivalentes que comprovem a conformidade dos produtos garantindo segurança e a eficiência dos produtos ofertados.



4.2.5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata, caso necessário ou não atendidas as exigências do edital e do contrato/ata.

4.2.6. O SAAE Carmo de Minas não aceitará nem receberá a mercadoria com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

4.2.7. Os itens serão solicitados via e-mail ou WhatsApp, por meio de Autorização de Fornecimento.

4.2.8. A contratada deverá entregar os itens no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento.

4.2.9. A entrega será feita no Almojarifado da Autarquia localizado na Rua José de Jesus Pereira, (Alameda B), Nº 26, no Bairro Monte Verde, na cidade de Carmo de Minas - MG. No período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h de segunda a sexta-feira exceto feriado.

4.2.10. Dúvidas sobre a entrega entrar em contato com o responsável pelo almojarifado através do telefone: (35) 99934-6690. Devem estar em embalagens devidamente identificadas e lacradas informando o tipo de óleo/fluido, e que os proteja de eventuais avarias durante o transporte e descarga. Todas as despesas relacionadas ao transporte e descarga dos itens são de responsabilidade do licitante, **inclusive mão de obra para realizar a descarga dos itens.**

4.2.11. Deve ser apresentada no ato da entrega, Nota fiscal e a validade do produto que deve ser de, no mínimo, 36 meses a partir da data de entrega. Caso os produtos não estejam lacrados e devidamente apresentados no ato da entrega durante o período de garantia, o licitante deve arcar com todas as despesas para eventual troca dos produtos, incluindo sua retirada e devolução. O licitante terá no máximo 10 (dez) dias úteis para retirar, trocar e devolver os produtos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. No mercado existe a solução que é o fornecimento dos óleos lubrificantes e fluidos por empresas especializadas na comercialização dos produtos em questão.

5.2. A frota do SAAE é composta por veículos com motores a combustão e devido a esse fato, todos os veículos necessitam de óleos lubrificantes e fluidos. As soluções viáveis para sanar esse problema são: a aquisição desses óleos ou aquisição de carros elétricos, no entanto, a aquisição dos óleos se mostra mais benéfica economicamente para a Autarquia, pois aquisição de carros elétricos não descarta o fato do SAAE já possuir carros a combustão que necessitam dos produtos certos e de boa qualidade para as manutenções.

5.3. Devido à urgência na reposição dos óleos lubrificantes e fluidos para a frota do SAAE de Carmo de Minas, que comprometeria a continuidade dos serviços essenciais à população, não foi encontrada outra solução a não ser aquisição desses óleos e fluidos que são extrema importância para o deslocamento e segurança dos funcionários, e garantia do bom funcionamento dos veículos.

5.4. Considerando que será realizado uma adesão à Ata de Registro de Preços promovida pelo Consórcio CIMAG, a qual contempla o fornecimento de peças para manutenção da frota desta Autarquia, verificou-se que o referido instrumento não abrange o fornecimento de óleos lubrificantes e fluidos indispensáveis para manter o bom funcionamento da frota.

5.5. Ressalta-se que tais itens são essenciais para o adequado funcionamento e conservação dos veículos, sendo sua aquisição imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados, evitando prejuízos operacionais e possíveis danos à frota.

5.6. Dessa forma, diante da ausência desses materiais na Ata vigente e considerando a necessidade imediata de suprimento para não comprometer as atividades da Autarquia, justifica-se a realização de contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor e/ou da situação que demanda pronta aquisição.

5.7. Ademais, a contratação será precedida de pesquisa de preços, visando assegurar a vantajosidade e a economicidade da Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.8. Por fim, destaca-se que a medida adotada não configura fracionamento indevido de despesa, mas sim a necessidade de contratação de objeto distinto daquele contemplado na Ata de Registro de Preços aderida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Deve ser realizada um Sistema de Registro de Preços através de Dispensa Eletrônica, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

6.2. Todos os produtos devem respeitar a descrição e atender as normas que definem sua fabricação.

6.3. Caso os produtos apresentem problemas, será de inteira responsabilidade do fornecedor realizar a retirada, troca e reposição dos óleos e fluidos.

6.4. A validade dos produtos deve ser de, no mínimo, 36 meses e a garantia fornecida pela contratada deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa do quantitativo foi levado em consideração 2 levantamentos a respeito da quilometragem dos veículos mais utilizados do SAAE nos últimos meses. O carro percorreu aproximadamente 5.300 km em 3 meses de uso e a moto, aproximadamente, 2.000 km em dois meses de uso. No primeiro levantamento destinado a quilometragem do carro, considerando que a troca de óleo deve ser feita a cada 10.000 km ou, no máximo, a cada 12 meses, conforme recomendado pelo manual do fabricante dos carros, a troca de óleo será realizada duas vezes por ano, já que todos os veículos são usados com frequência. Já no levantamento destinado a quilometragem das motos, foi realizado um levantamento que resultou em 2.000 km em 2 meses de uso, logo, será feita uma troca a cada 3 meses, pois de acordo com o manual do fabricante das motos, a troca deve ser feita a cada 3.000 a 4.000 km de uso. No caso do caminhão e da retroescavadeira, considerando a capacidade média de aproximadamente 20 litros por troca e a periodicidade de substituição a cada 10.000 km ou a cada 6 meses, estima-se a realização de até duas trocas no período de 12 meses, totalizando um consumo de cerca de 40 litros. Dessa forma, a aquisição de 60 litros justifica-se por contemplar, além das trocas periódicas previstas, uma margem de segurança destinada a reposições, qualidade incerta dos produtos, perdas durante manutenções, eventuais complementações e formação de estoque mínimo, garantindo a continuidade operacional do veículo e evitando interrupções nos serviços.

7.2. De acordo com esses levantamentos, será necessário adquirir a quantidade de óleos e fluidos suficientes para garantir a realização de duas trocas em todos os veículos operacionais e administrativos do SAAE, garantindo o cumprimento dos intervalos de troca e reposição.

7.3. Para determinar as quantidades necessárias dos óleos e fluidos automotivos utilizados em comum pelos veículos da frota do SAAE, foi considerado a quantidade de veículos, quantos litros vai por motor e quilometragem média dos veículos.

7.4. Tendo em vista o uso contínuo e o fato de que a qualidade dos produtos a serem adquiridos ainda é incerta, adotou-se como critério de segurança a realização de, no caso dos carros, **duas trocas completas por veículo em 1 ano e uma reposição**: uma troca imediata e uma segunda como reserva, caso os produtos não apresentem durabilidade adequada e no caso das motocicletas, **quatro trocas completas por veículo em 1 ano e uma reposição**, sendo uma troca a cada 3 meses, aproximadamente.

7.5. A partir desse critério, foram levantadas as capacidades médias dos sistemas de cada veículo. As quantidades foram calculadas da seguinte forma:

- ✓ **Óleo hidráulico ATF**: utilizado na direção hidráulica, com capacidade média de 1,1 litro por sistema. Para duas trocas, mais uma margem de segurança de aproximadamente 15%, foram estimados **20 frascos de 1 litro**.
- ✓ **Óleo de freio DOT IV**: por ser um fluido higroscópico (absorve umidade), a troca anual é recomendada. A capacidade média por sistema é de 0,6 litro, o que totaliza **6,6 litros em um ano**, equivalendo a **15 frascos de 500 ml** (com uma margem de segurança de aproximadamente 15%). Como o processo terá validade 12 meses e não há no momento uma quantidade do produto em estoque, será realizada uma troca no começo da contratação e uma troca no final da contratação. Assim, serão utilizados 30 frascos nesse período.
- ✓ **Líquido de arrefecimento (aditivo de radiador)**: utilizado na proporção de 50% da capacidade do sistema de arrefecimento (média de 6 litros por veículo).

Assim, considera-se o consumo de aproximadamente 3 litros por veículo por aplicação. Para a frota de 13 veículos, estima-se 39 litros por aplicação. Considerando duas aplicações ao longo do período, o consumo total previsto é de 78 litros. A aquisição de 90 litros justifica-se pela necessidade de manter margem de segurança de 15% para reposições decorrentes de perdas, vazamentos, manutenções corretivas e formação de estoque mínimo, garantindo a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento da frota.

- ✓ **Óleo hidráulico 68:** A quantidade de 60 litros de óleo hidráulico 68 (3 galões de 20 litros) foi estimada com base no consumo anual da retroescavadeira, considerando apenas reposições decorrentes do uso contínuo, perdas naturais do sistema e eventuais vazamentos, acrescida de margem de segurança para garantir o pleno funcionamento do equipamento ao longo do período.

7.6. Esse levantamento visa garantir que o SAAE disponha de quantidade suficiente de fluídos para manutenções preventivas e corretivas, assegurando o bom funcionamento dos veículos por, no mínimo, 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

PRODUTO	TOTAL EM LITROS	VOLUME POR FRASCO	QUANTIDADE DE FRASCOS
Óleo hidráulico ATF	20 L	1 L	20 FRASCOS
Óleo de freio DOT IV	15 L	0,5 L	30 FRASCOS
Líquido de arrefecimento (Aditivo de radiador).	90 L	5 L	18 GALÕES
Óleo hidráulico 68	60 L	20 L	3 GALÕES

7.7. A demanda é composta pela necessidade de aquisição de óleos lubrificantes e fluidos para a frota de veículos do SAAE, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item/ cód. Siste ma	Tipo de óleo	Unidade	Quantidade e total (litros)	Quantidade de frascos/ galões	Valor unitário	Valor total
	5W-30 SINTÉTICO API SN OU SUPERIOR E ILSACGF-5 OU SUPERIOR - A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É PARA DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.	LITROS	50 LITROS	50 FRASCOS DE 1 LITRO	R\$40,13	R\$2.006,50
	10W-30 SEMISSINTÉTICO 4T API SL JASO MA2 (MOTO) - A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É PARA DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.	LITROS	24 LITROS	24 FRASCOS DE 1 LITRO	R\$36,50	R\$876,00
	20W-50 4T MINERAL API-SL JASO MA (MOTO) - A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É PARA	LITROS	12 LITROS	12 FRASCOS DE 1 LITRO	R\$33,80	R\$405,60

	DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.					
	15W-40 API CI-4 MOTOR DIESEL - A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É PARA DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.	LITROS	120 LITROS	6 GALÕES DE 20 LITROS	R\$489,55	R\$2.937,30
	ÓLEO HIDRÁULICO ATF -A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É PARA DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.	LITROS	20 LITROS	20 FRASCOS DE 1 LITRO	R\$49,25	R\$985,00
	FLUÍDO DE FREIO DOT4 - A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É PARA DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.	FRASCOS DE 500 ML CADA	15 LITROS	30 FRASCOS DE 500 MILILITROS	R\$37,76	R\$1.132,80
	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO (ADITIVO DE RADIADOR) - A	GALÕES DE 5 LITROS	90 LITROS	18 GALÕES DE 5 LITROS	R\$37,07	R\$667,26

	<p>DESCRIÇÃO DESTE ITEM É PARA DESCRER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.</p>					
	<p>ÓLEO HIDRÁULICO 68 - A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É PARA DESCRER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.</p>	<p>GALÕES DE 20 LITROS</p>	<p>60 LITROS</p>	<p>3 GALÕES DE 20 LITROS</p>	<p>R\$543,25</p>	<p>R\$1.629,75</p>

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação para aquisição de óleos lubrificantes e fluidos automotivos foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para consulta de valores praticados em contratações similares.

8.2. A pesquisa considerou contratações realizadas por órgãos públicos, observando critérios como similaridade do objeto, especificações técnicas, quantitativos e período recente, de modo a refletir os preços praticados no mercado atual. Foram analisados os valores unitários e obtida a média de preços para cada item, resultando na composição do valor estimado global da contratação.

8.3. Ressalta-se que a metodologia adotada foi a média aritmética e medianas dos preços obtidos que busca garantir maior fidedignidade à estimativa, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade, proporcionando subsídios adequados para a tomada de decisão e para a realização do procedimento de contratação.

8.4. Destaca-se, ainda, que os valores apurados poderão sofrer variações em razão das condições de mercado, da data da contratação e da efetiva disputa no processo, não representando, portanto, obrigação de contratação pelos valores estimados.

8.5. O valor total estimado para essa aquisição é de R\$10.640,21 (dez mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos disponibilizados na classificação abaixo:

9.2. 3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.0002.2.0070 - 1.753.000 - ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE.

9.3. 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0072 - 1.753.000 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Visando aumentar a concorrência dentro da dispensa eletrônica e gerar a economia na aquisição dos óleos lubrificantes, a aquisição deve ser parcelada em quantos itens for necessário por ser técnica e economicamente viável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Nesse caso, não existe contratação correlatas e/ou interdependentes.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. Embora esta Autarquia não disponha de Plano de Contratações Anual formalizado, a presente contratação mostra-se indispensável, tendo em vista sua relevância para o adequado funcionamento da frota do SAAE, bem como para a garantia da segurança dos servidores no desempenho de suas atividades.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A aquisição de óleos lubrificantes e fluidos para a frota do SAAE de Carmo de Minas se faz necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. Com a reposição adequada desses insumos, espera-se otimizar o desempenho dos veículos,

reduzir falhas mecânicas e aumentar a vida útil da frota, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento às demandas essenciais da comunidade.

13.2. Além disso, a reposição e troca dos insumos necessários para o bom funcionamento da frota proporcionada por essa aquisição trará maior segurança para os funcionários, minimizando riscos de acidentes causados por falhas mecânicas inesperadas. Veículos bem lubrificados operam de forma mais estável, reduzindo a possibilidade de superaquecimento e panes que poderiam comprometer a integridade dos trabalhadores durante os deslocamentos e execuções de serviços.

13.3. Outro resultado esperado é a melhoria da gestão financeira do SAAE. Com a substituição dos óleos lubrificantes em tempo hábil, reduz-se significativamente os custos com manutenções corretivas e consertos emergenciais, prevenindo danos severos aos motores dos veículos e evitando gastos desnecessários com trocas prematuras da frota. Essa medida contribui diretamente para a eficiência na administração dos recursos públicos, promovendo um uso racional do orçamento disponível.

13.4. Por fim, a população também será beneficiada, pois a continuidade dos serviços essenciais, como manutenção da rede de abastecimento de água, atendimentos emergenciais e suporte técnico, será assegurada sem interrupções. O bom funcionamento da frota é crucial para garantir que as equipes operacionais consigam atender prontamente às necessidades dos moradores, evitando atrasos que poderiam comprometer a qualidade do serviço público.

13.5. Diante da urgência dessa reposição e dos benefícios diretos para o SAAE, seus funcionários e a população atendida, a dispensa de licitação se mostra como a solução mais adequada para resolver essa questão de forma ágil e eficiente. Dessa maneira, assegura-se a manutenção da infraestrutura, a otimização das operações e a prestação contínua e eficaz dos serviços essenciais à comunidade.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Realizar o armazenamento dos óleos e fluidos em local adequado, seco, arejado, e com temperatura controlada, longe de fontes de calor ou luz solar direta, para preservar sua qualidade e evitar contaminações.

14.2. Garantir que o responsável por efetuar a manutenção dos veículos faça uso correto dos óleos, de acordo com as recomendações dos fabricantes dos veículos e dos produtos, a fim de evitar danos aos motores e garantir a eficiência dos veículos.

14.3. Criar um checklist para cada veículo instruindo que o condutor verifique periodicamente o nível de óleo no motor, entre outros parâmetros.

14.4. Assegurar que as trocas de óleos serão feitas conforme as recomendações dos fabricantes e o tipo de uso dos veículos.

14.5. Instruir os funcionários sobre boas práticas e segurança para evitar falhas nos veículos e comprometer o bom funcionamento e segurança dos mesmos.

14.6. Essas diretrizes são fundamentais para assegurar a eficiência dos veículos, a segurança dos funcionários e a durabilidade dos produtos.

15. Possíveis impactos socioeconômicos, ambientais e culturais

1. Impactos Ambientais:

- O uso de óleos lubrificantes de boa qualidade pode melhorar o desempenho dos motores, reduzindo o consumo de combustível e, por consequência, as emissões de gases poluentes, como o CO₂, contribuindo para a redução da poluição do ar. No entanto, o descarte inadequado pode gerar impactos ambientais graves ao meio ambiente como contaminação do solo e da água.
- Para evitar o impacto citado acima, a empresa contratada deve efetuar o recolhimento, coleta e destinação final dos óleo lubrificante usado ou contaminado de acordo com a Resolução CONAMA nº362, de 23/06/2005. Assim como, seguir os critérios estabelecidos para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional.
- A pessoa física ou jurídica que, em decorrência de sua atividade, gera óleo lubrificante usado ou contaminado deve recolhê-lo e encaminhá-lo a seu produtor ou importador, de forma a assegurar a destinação final ambientalmente adequada do produto, mediante processo de reciclagem ou outro que não afete negativamente o meio ambiente.



2. Impactos Socioeconômicos:

Impactos positivos:

- Eficiência Operacional: O uso adequado de óleos lubrificantes de boa qualidade pode aumentar a durabilidade dos veículos, reduzindo custos com manutenções frequentes e substituições de peças, o que gera economia a longo prazo para a autarquia.

3. Impactos culturais:

- A aquisição dos óleos não possui impacto cultural considerável.

16. Posicionamento Conclusivo da Comissão sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

16.1. Diante de todo o exposto e dos documentos que acompanham este relatório, entende-se, de forma conclusiva que, a melhor solução para demanda apresentada no DFD consiste na aquisição de óleos lubrificantes e fluidos para manter o bom funcionamento da frota do SAAE e garantir que os serviços dependentes de transporte prestados pelo SAAE aos moradores do município de Carmo de Minas não sejam interrompidos.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome/Assinatura: Jaxsandro Domiciano / _____

CPF: 015.287.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

E-mail: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

Nome/Assinatura: Maria Carolina de Oliveira / _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CPF: 117.266.416-19

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços Administrativos

E-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Nome/Assinatura: Ana Clara Gonçalves dos Santos / _____

CPF: 414.367.738-57

Cargo/ Função/ Setor: Assistente Administrativo

E-mail: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

Carmo de Minas – MG, 15 de abril de 2026.

SAAE
CARMO DE MINAS-MG